



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSTRUÇÃO Nº 008/2006-CJCI

A Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**,
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nºs 6.438, de 09/01/2002 e 6.881, de
29/06/2006 que, no Estado do Pará, dispõem sobre os serviços notariais e de registro.

RESOLVE:

Baixar a presente instrução, para o fim de esclarecer os Senhores Juizes do
Interior do seguinte:

- a) A outorga, perda e declaração de vacância de delegação, assim como a nomeação de notário ou oficial registrador interino, são atos de competência privativa do Presidente do Tribunal de Justiça, no âmbito de todo o Poder Judiciário Estadual (arts. 1º e 8º da Lei Estadual nº 6.881, de 29/06/2006);
- b) No caso de vacância de serviço notarial e de registro causada pela morte, aposentadoria, renúncia..., o fato deverá ser imediatamente comunicado a esta Corregedoria pelo Diretor do Fórum da Comarca, com a remessa da documentação comprobatória do fato e da existência de eventuais escreventes e substitutos (art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 6.438, de 09/01/2002).

Belém, 18 de dezembro de 2006.

Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior